



RESSARCIMENTO DO DANO AO ERÁRIO NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA AINDA QUE SE DECLARE A PRESCRIÇÃO



Tema 1.089

Processo(s)

- REsp nº 1.899.407/DF
- REsp nº 1.899.455/AC
- REsp nº 1.901.271/MT

Status

Trânsito em julgado - 09/11/2021
Trânsito em julgado - 17/12/2021
Trânsito em julgado - 15/12/2021

Questão Jurídica

Possibilidade de se promover o ressarcimento do dano ao erário nos autos da ação civil pública por ato de improbidade administrativa, ainda que se declare a prescrição para as demais punições previstas na Lei nº 8.429/1992, tendo em vista o caráter imprescritível daquela pretensão específica.

Tese firmada

Na ação civil pública por ato de improbidade administrativa, é possível o prosseguimento da demanda para pleitear o ressarcimento do dano ao erário, ainda que sejam declaradas prescritas as demais sanções previstas no art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

Tema relacionado:

[Tema nº 897 - STF](#)